

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 299

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.357/2024
De 09 de janeiro de 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 2.130.500,00 (mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	51.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	22	1.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35	16.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52	6.500,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	90.000,00
28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	90	6.900,00
04.1240007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	31.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	50.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	107	4.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	113	5.000,00
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	115	185.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	49.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122	1.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	129	4.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	123.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	168	8.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. E Amb.		

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	36.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	174	500,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	12.500,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	188	500,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	220	6.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	243	8.600,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260	74.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	269	38.000,00
12.361.0006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	342.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	340.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308	272.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	325.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	1.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	348	1.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	17.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	25.000,00
Total		2.130.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	64	8.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	75	20.000,00
04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	12.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	82	12.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	96	17.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	97	1.200,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	102	7.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	106	13.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	121	28.000,00



3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	123	6.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	126	19.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	127	3.800,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	28.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	138	91.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	139	8.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	140	9.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	147	5.000,00
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	216.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	126.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	158	102.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	164	23.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	16.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assist. Hosp. E Amb.		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	170	10.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	173	5.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	178	10.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	179	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	181	33.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	183	18.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	184	24.000,00
10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	11.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	190	11.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	192	10.000,00
10.3050003.2019 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 - Material de Consumo	197	12.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	16.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	211	94.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	224	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	225	7.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	7.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	245	4.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	6.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	263	5.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	264	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	6.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273	69.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	275	6.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	278	4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	279	2.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	281	5.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	287	5.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	295	6.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	10.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	309	240.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	161.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	316	7.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	12.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	319	42.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	336	20.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	360	437.000,00
Total		2.130.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1358/2024

12 de janeiro de 2024.

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ÀS
AMIGAS DA ESCOLA.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste de R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos), ao auxílio alimentação das Amigas da Escola, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), apurado no período de 12 meses anterior conforme Lei nº. 1956/2019, restando como valor corrigido a quantia de R\$ 538,42.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de



sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1359/2024

De 12 de janeiro de 2024.

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO
VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.567/2.010,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustado para R\$ 334,96 (trezentos. Trinta e quatro reais, e noventa e seis centavos), o valor do Auxílio Alimentação, concedido pela Lei nº. 1.364/2006, no percentual de 4.62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de janeiro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**Aviso de Contratação Direta
nº 01/2024****Abertura:** 15/01/2024**Modalidade:** Dispensa de Licitação - 01/2024**Manifestação de Interesse de Contratação Direta - Processo Administrativo nº 131/2023**

A Câmara Municipal de Sete Barras/SP, em **conformidade com Art. 75, inciso I e o §3º – da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor Administrativo da Câmara Municipal, entre os dias **15/01/2024 ao dia 17/01/2024**, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma de Piso, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras/SP, incluindo o fornecimento de todo o material necessário.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações e acesso ao Edital e Termo de Referência, é: **secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

EZELINO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara



Rescisão



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL EM CONFORMIDADE

COM O ART. 79, INCISO II, § 1º da Lei 8.666/93, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 09/2022, DERIVADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CARTA CONVITE 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.306.751/0001-06, com sede na cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor **EZELINO ALVES CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG n.º.17.596.191-8, inscrito no CPF n.º 057.414.188-05, e a pessoa jurídica de direito privado, **RBO ACESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**, situada na Rua Ytaupu, n.º 439, Praça da Árvore, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.521.281/0001-89, representada neste ato por Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 17.293.054, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 083.973.608-83, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a qual foi incumbida de prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, especificamente na elaboração de melhoria na legislação e estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, tendo como objetivo a criação de um Regime Jurídico Estatutário, resolvem fazer a rescisão bilateral do contrato de n.º 09/2022, firmado na data de 24 de novembro de 2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO se dará de acordo com a CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 09/2022:

"CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal n.º. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal."

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira
2.º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

Em atenção aos preceitos constitucionais, observa-se que o objeto deste contrato não seja possível de ser cumprido, tendo em vista a clara constatação de inconstitucionalidade formal do tema por haver uma usurpação de competência para legislar a respeito da matéria tratada. Apesar do Poder Legislativo ter autonomia de criar cargos e fixar vencimentos aos seus servidores, seu Regime Jurídico e Plano de carreira, é da competência do Poder Executivo local. Neste ponto, sabendo que cabe ao Legislativo a criação, modificação e extinção de seus serviços e os servidores, ficam estes sujeitos ao regime jurídico estatutário do servidor público municipal, cujo regime jurídico deve ser regulamentado por Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, a teor do que dispõe o art.24, §2º, nº4, da Constituição Estadual 1989 (Constituição do Estado de São Paulo), por simetria aplicável à espécie.

Cabe destacar que aos dias 09 de novembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial Municipal de Sete Barras a Lei 2.154/2023, que dispõe sobre a instituição do Regime Estatutário aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fato este que acrescenta ainda mais o caráter inviável da execução do objeto deste contrato.

Por estes motivos, resolvem, **amigavelmente**, rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Sete Barras e a empresa **RBO ACESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**, decorrente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, CARTA CONVITE Nº 03/2022, a partir da data 21/12/2023.

Para constar, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nestes termos.

Sete Barras, 21 de dezembro de 2023.

EZELINO ALVES CORDEIRO

Presidente da Câmara

**RBO ACESSORIA PÚBLICA
E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 785d-f641-0b59-964a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 299, ano III, veiculado em 15 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 15/01/2024 às 17:54:35 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/785d-f641-0b59-964a>